

## DESPACHO CPPG Nº011/2017

A Sua Senhoria, O Senhor  
**Cláudio Eduardo Rodrigues**  
Presidente em exercício do Consu

Prezados Professor,

Em sua 52ª reunião ordinária, realizada no dia 03/08/2017, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação decidiu em plenária que a PRPPG encaminhará memorando ao Conselho Universitário informando as considerações dos programas de pós-graduação acerca da resolução que regulamenta a distribuição de vaga docente para o cargo de professor Titular-Livre.

Segue anexo o Memorando nº 403/2017/PRPPG com a decisão do CPPG.

Diamantina/MG, 7 de agosto de 2017.



**Prof. Marcelo Luiz de Laia**  
Presidente do CPPG



Memorando nº 403/2017/PRPPG

Diamantina, 08 de agosto de 2017.

A Sua Senhoria, o Senhor  
Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Presidente em exercício do Consu

Assunto: resposta ao Ofício nº035/2017-CONSU

Senhor Presidente,

Em atenção ao documento em epígrafe informo que a resolução que regulamenta a distribuição de vaga docente para o cargo de professor Titular-Livre foi discutida no âmbito do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, em sua 52ª reunião ordinária ocorrida em 03/08/2017.

Desta forma, informamos que a plenário decidiu:

a) manter o inciso XII do art.12. Com quinze votos favoráveis, um voto contra e uma abstenção fica mantido o referido inciso XII, do art.12, que versa: “Número médio de artigos publicados pelos docentes do programa em ‘equivalente A1/Docente Permanente/Ano’ (Peso 10%)”.

b) alterar o inciso I do art.10. Com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção foi alterado o inciso I do art.10 passando nova redação para: “Eliminatória – análise, no site oficial da CAPES, da nota atual atribuída aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendados e reconhecidos pela CAPES com sede na UFVJM, sendo classificados os programas por ordem decrescente de notas”.

c) suprimir o art. 9, por entender que há duplicidade da informação conforme exposto no art.5. Por unanimidade da plenária decidiu-se que seja suprimido o art. 9 que versa: “Poderão concorrer à vaga de Professor Titular Livre os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* com sede na UFVJM”.

Ainda ficou decidido, de comum acordo, que a referida resolução seja válida apenas para esta vaga que está sendo ofertada neste momento. Para nova vaga, que por ventura surgir, deverá ser elaborada uma nova resolução. Segue anexa a minuta de resolução com os pontos destacados.

Atenciosamente,



**Prof. Marcelo Luiz de Laia**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - Eventual**